



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

Em, 1 de outubro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1435 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETOS NOS 140/2021 A 142/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.**

» **PORTARIA Nº. 067/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº. 140/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera a Senhora Marina Oliveira de Araújo do cargo de Diretora Escolar, do Colégio Santo Antônio do Povoado de Barra, deste município de Ichu-Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a senhora **MARINA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de Diretora Escolar, do Colégio Santo Antônio do Povoado de Barra, deste município de Ichu-Bahia.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito - Município de Ichu/BA.
Em 01 de Outubro de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº. 141/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o senhor José Ailton de Jesus para o cargo de Diretor Escolar, do Colégio Santo Antônio do Povoado de Barra, deste município de Ichu-Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o senhor **JOSÉ AILTON DE JESUS**, para o cargo de Diretor Escolar, do Colégio Santo Antônio do Povoado de Barra, deste município de Ichu-Bahia.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito - Município de Ichu/BA.
Em 01 de Outubro de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244 E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO 142/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 025/2015 de 29 de abril de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião de assembleia geral de eleição e posse do CMDI realizada em 30 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Administração Pública Municipal e das Entidades não Governamentais da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ichu-BA, ordenado da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Diana Santiago Carneiro

Suplente: Edcarlos Araújo de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josemilton Carneiro de Oliveira

Suplente: Cícero Oliveira Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: José Ailton de Jesus

Suplente: Valdilene Ferreira Santiago

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Maria Arleide Miranda de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Soares

REPRESENTANTES DO CREDO RELIGIOSO

Titular: Centro Espírita Aristóteles Peixinho – CEAP

Representante: Vilmaci Pinheiro Cruz de Oliveira



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244 E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Suplente: Igreja Batista

Representante: Givanildo Santos de Jesus

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Ichu – SINTRAFI

Representante: Telma da Silva Reis

Suplente: Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Município de Ichu – APAEB

Representante: Maria do Carmo Carneiro Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ichu – Bahia, 01 de outubro de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 067/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA PARTE DA PORTARIA Nº
028/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da portaria 028/2020, devendo a servidora de que trata a norma se apresentar, no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário